



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERACAO SOLIDARIA DA BAHIA - IDASB, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERACAO SOLIDARIA DA BAHIA - IDASB**, CNPJ/MF 03.147.919/0001-09, situada na Rua Conselheiro Franco, nº200, Edf mandacaru, sala 123, do bairro centro, no Município de Feira de Santana - BA, CEP: 44.002-128, neste ato representado pelo **Sr. EDENISIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 02.104.463-58 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 082.057.445-72, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, em face do que consta no Processo Administrativo nº **021.2141.2026.0003681-97**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 025/2024 para:

- 1- Prorrogação de prazo;
- 2- Acréscimo de valor;
- 3- Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2024, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir de 03/09/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 025/2024, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	2148	33.50.41.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens D, E, H, I, J e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EDENISIO ANTONIO DOS SANTOS
INSTITUTO DE DESENVOLVENDO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERAÇÃO SOLIDARIA DA BAHIA - IDASB

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO

Plano de Trabalho

1 º Termo Aditivo - Termo de Colaboração

Edital de Chamamento Público nº 003/2024.
Finalidade da Seleção: Criação de novos Bancos
Comunitários em parceria com municípios e
outras organizações.

IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS E MODALIDADES

LINHA 1: Apoio Financeiro aos Bancos Comunitários

Modalidade B: Destinada a criação de novos Bancos Comunitários

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidaria da Bahia - IDASB

CNPJ: 03.147.919/0001-09

Data de Criação: 01/06/1998

Endereço: Rua Conselheiro Franco, Nº 200, Edif. Mandacaru Sala 123,

CEP: 44.002-128, Centro - Feira De Santana/BA.

Telefone: (75) 99137-4428

Endereço eletrônico (e-mail): idasb.bahia@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Edenisio Antonio dos Santos

Endereço: Fazenda Rio Seco, Lote 12, BR 324, Km 89, Posto São Luiz, Zona Rural – Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000.

Endereço eletrônico (e-mail): resistenciaorganica@yahoo.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 02.104.463-58 SSP/BA

CPF: 082.057.445-72

B. OBJETODA PARCERIA

O objeto de parceria tem como base atender o edital nº 003/2024 e visa criar Bancos Comunitários em parceria com Municípios e outras Organizações através de Termo de Atuação em Rede celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidaria da Bahia - IDASB e o Banco Comunitário de Fomento ao Desenvolvimento Solidário - BANCOSOL, nos Territórios do Litoral Sul, Baixo Sul, Portal do Sertão, Sisal e Piemonte Norte do Itapicuru.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo é expandir o campo de atuação do BANCOSOL para atender as necessidades de bancarização dos empreendimentos da economia solidária do Estado, que encontram no sistema financeiro tradicional grande dificuldade de acesso ao crédito, o que justifica a

necessidade latente de investimentos nos processos econômicos locais onde são geradas negociações da produção que mantem a micro e nanoeconomia local. Nesse aspecto, o BANCOSOL, por meio do Projeto de Expansão dos Bancos Comunitários e Fortalecimento das Finanças Solidárias atua como agente desenvolvedor nesses territórios em que há pouco desenvolvimento econômico gerando emprego e renda, contribuindo para a qualidade de vida, o bem-estar social e a segurança alimentar.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Os Bancos comunitários tem atuação no país desde 1998. Organizações da Sociedade Civil, tem como objetivo incentivar a criação de redes locais de produção e consumo através de novas formas de comercialização, a exemplo das feiras e lojas com produtos da economia solidária, além de viabilizar o acesso à linha de microcrédito alternativo e aquisição de maquinas e equipamentos para os empreendimentos, promovendo localmente geração de emprego e renda e consequentemente garatindo a segurança alimentar.

Com a falta de observância das politicas publicas voltadas a segurança alimentar da população nos últimos anos, sobretudo aqueles em maior situação vulnerabilidade econômica, se faz necessário investimentos nos meios de produção dos agrupamentos solidários com a intenção de impactar positivamente os processos de subsistência dessas comunidades. Diante dessa realidade, as ações tem como objetivo atender as necessidades dessas pessoas, com a possibilidade de expandir suas atividades relacionadas à economia solidaria, criando redes de comercialização de produtos e consumo, para que haja maior circulação de recursos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos Territórios atendidos.

O projeto viabilizará a criação de 07 (sete) Bancos (Postos de Atendimento) do BANCOSOL, para os Territórios doLitoral Sul, Baixo Sul, Portal do Sertão, Sisal e Piemonte Norte do Itapicuru, para expansão do acesso ao microcrédito, atendendo uma média de 600 (seiscentos) associados, sendo (390 mulheres e 210 homens)da economia popular e solidária.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Linha 01: Projeto de Apoio aos Bancos Comunitários

Ação 01. Estabelecer parcerias com instituições financeiras e órgãos governamentais: O Banco Comunitário deve buscar estabelecer parcerias estratégicas com instituições financeiras locais e órgãos governamentais, a fim de fortalecer sua capacidade de oferecer serviços financeiros às comunidades. Isso inclui a negociação de linhas de crédito, a troca de conhecimentos e ações conjuntas para promover o acesso ao crédito para associados.
Critério de Aceitação: Estabelecimento de acordos formais de parceria com instituições financeiras e órgãos governamentais, documentando os compromissos e responsabilidades de cada parte.
Ação 02. Desenvolver produtos e serviços financeiros adequados às necessidades locais: O Banco Comunitário deve identificar as demandas específicas das comunidades e desenvolver produtos financeiros adaptados a essas necessidades. Isso pode incluir linhas de crédito com taxas de juros acessíveis, microcrédito para pequenos empreendimentos, serviços de poupança e seguro, entre outros.
Critério de Aceitação: Desenvolvimento de produtos financeiros diversificados e flexíveis, que atendam às demandas identificadas bem como garantia de condições justas, como taxas de juros acessíveis e requisitos adequados para acesso aos serviços financeiros.
Ação 03. Capacitar e educar financeiramente os membros das comunidades atendidas: O Banco Comunitário deve oferecer programas de capacitação e educação financeira para os membros das comunidades atendidas. Isso inclui treinamentos sobre gestão financeira, empreendedorismo, acesso ao crédito e outros temas relevantes, visando fortalecer a capacidade empreendedora e a tomada de decisões financeiras conscientes.
Critério de Aceitação: Participação ativa dos membros da comunidade nos programas de capacitação e Avaliação do impacto dos programas de capacitação por meio de indicadores de conhecimento adquirido e mudanças de comportamento.
Ação 04. Monitorar e acompanhar os empreendimentos apoiados: O Banco Comunitário deve realizar um monitoramento contínuo dos empreendimentos que receberem apoio financeiro, oferecendo suporte técnico e orientação para garantir o sucesso e sustentabilidade dos negócios. Isso pode envolver visitas regulares, análise de relatórios financeiros e auxílio na resolução de desafios enfrentados pelos empreendimentos.
Critério de Aceitação: Implementação de um sistema eficiente de monitoramento e acompanhamento dos empreendimentos apoiados; Realização de visitas regulares e análise de relatórios financeiros para avaliar o desempenho dos empreendimentos e; Disponibilidade de recursos e capacidade para fornecer suporte técnico e orientação adequada aos empreendimentos.

E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)				Qtde. Meta (Ano II)				Qtde. Meta (Ano III)		
					Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3
	Criar Bancos Comunitários em parceria com Municípios e outras Organizações nos Territórios do Litoral Sul, Baixo Sul, Portal do Sertão, Sisal e Piemonte Norte do Itapicuru para ampliar a atuação dos Banco Comunitário por meio do	Indicador 1: Número de Bancos Criados	Bancos	Relatório, registro fotográfico, documentos fiscais e contratos			1	1		1	1	1	1		1

OBJETIVO DA PARCERIA	acompanhamento técnico visando um aumento significativo em sua capacidade de apoiar a produção de alimentos fornecer equipamentos e promover alimentação escolar além de disponibilizar crédito direcionado para comercialização aquisição de insumo e financiamento dos empreendimentos e pessoas envolvidas na economia popular e solidária	Indicador 2: Números de empreendimentos solidários apoiados	Empreendimentos	Termo de aceite e Relatório							2			2	
	Ação 1: Intercâmbio com Bancos existentes e outras OSC's para cooperação e Intercooperação solidária existentes no território.	Indicador3: Número de Pessoas, OSC's e bancos alcançados	Intercâmbio realizado	Lista de Presença		01				01			01	01	01
	Ação 2: Estabelecer parcerias com Gestores Públicos Municipais e/ou OSCs	Indicador4: Criação de Novo(s) Bancos com Municípios ou OSCs	Propostas de trabalho, termos de manifestação de interesse	Documentos que comprovem a parceria e Relatório						01	01	01			01
	Ação 3: Estabelecer parcerias com instituições financeiras e órgãos governamentais	Indicador5: Ações de articulação e participação com Instituições financeiras e órgãos governamentais	Contratos ou Acordos ou Convênios ou Termos de Cooperação ou Correspondência Oficial	Documentos que comprovem a parceria e Relatório		01				01					
	Ação 4: EES inseridos em redes de comercialização	Indicador 6: Número de Empreendimentos	Empreendimentos	Relatório			02					03			
ACÃO															

	Ação 5: Eventos de Estímulo a capacitação e educação financeira entre os membros das comunidades atendidas	Indicador 7: Número de Eventos	Eventos	Release do evento com registros fotográficos, lista de presença e relatório.				07				07		02	02
--	--	--	---------	--	--	--	--	----	--	--	--	----	--	----	----

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto visa a criação de unidades de atendimento do BANCOSOL para fomento e expansão das Finanças Solidárias nos os territórios do Litoral Sul, Baixo Sul, Portal do Sertão, Sisal e Piemonte Norte do Itapicuru. Inicialmente serão realizadas ações de sensibilização para apresentação do projeto, orientação quanto aos aspectos legais no tocante a implantação e sobre os sistemas necessários para o funcionamento das unidades.

Ainda na fase inicial serão realizados intercâmbios para troca de experiência com outros bancos, prospecção de novas parcerias e realização de estudos que viabilizem a implantação de sistema e moeda social. Os participantes do projeto (coordenadores, auxiliares, agentes de crédito e demais envolvidos), serão submetidos a treinamentos, palestras, oficinas. Também será realizado treinamento para formação e capacitação de empreendedores formais e não formais, urbanos e rurais, da economia solidária, principalmente mulheres negras, residentes em regiões periféricas caracterizadas pelo alto nível de pobreza e desigualdade social.

A coordenação do projeto se dará através de celebração de Contrato de Prestação de Serviço onde a contratada se responsabilizará pelos processos gerenciais e administrativos relacionados a sua execução, sempre sob supervisão do responsável legal do IDASB e do BANCO SOL. Os Agentes de Crédito e os custos para manutenção dos Postos de atendimento, serão mantidos a partir do segundo ano de execução do projeto por meio de convênios com os municípios onde forem implantados. A proposta ainda contempla a compra de máquinas e equipamentos novos, que serão destinados a empreendimentos socioprodutivos e empreendimentos de prestação de serviços, especialmente aqueles que envolvam mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, apoiando a comercialização e consequentemente gerando emprego e renda.

Nesse aspecto o projeto seguirá o seguinte cronograma:

1. Reunir grupo de trabalho para apresentação dos objetivos do projeto, delimitar áreas dos territórios de atuação para levantamento de informações e predefinição do cronograma de ações;
2. Estabelecer plano de trabalho (contextualização detalhada das ações e metas);
3. Mapeamento Político Institucional, para prospecção de novos parceiros (locais, territoriais, estaduais e nacionais);
4. Mapeamento da base social do BANCOSOL (associações, centrais de associações, cooperativas), potenciais parceiros que possam contribuir com o desenvolvimento da economia solidária naquela região, inclusive empreendimentos que já desenvolvem atividades e que foram apoiados em projetos anteriores;
5. Identificar os empreendimentos de economia solidária existentes nessas regiões e agrupamentos com o mesmo perfil, mas que se encontram informais, para orientação, capacitação dos empreendedores e acompanhamento das atividades executadas;
6. Levantamento e análise de dados coletados, bem como verificar possíveis pendências financeiras e/ou jurídicas dos empreendimentos existentes e orientá-los para a regularização dessas pendências;
7. Verificar as maiores necessidades dos agrupamentos formais e informais de economia solidária, identificar os principais problemas e desenvolver um plano de melhoria;
8. Estabelecer rede de contato entre os empreendimentos;
9. Oferecer capacitação profissional para as diversas áreas da economia solidária, aplicando treinamentos sobre cooperativismo, associativismo, empreendedorismo popular e solidário para os empreendedores;
10. Viabilizar a implantação de novos postos de atendimento do BANCOSOL;
11. Viabilizar compra de máquinas e equipamentos para os empreendimentos.
12. O projeto será executado considerando o método de gestão PDCA para controle e melhoria continua de processos e produtos.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de Desempenho será realizada através de relatórios, registro fotográfico, termos de parceria, listas de presença, documentos fiscais e contratos.

H. EQUIPE DE TRABALHO

DESPESAS DE PESSOAL - ANO 01

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS	PIS	13º Salário	Férias
1	Agente de Crédito Solidário	1	CLT	40	1.412,00	16.944,00	112,96	56,48	438,77	14,12	117,67	117,67
2	Agente de Crédito Solidário	1	CLT	40	1.412,00	16.944,00	112,96	56,48	438,77	14,12	117,67	117,67
							-	-	-	-	-	-

Total	2.824,00	33.888,00	225,92	112,96	877,54	28,24	235,34	235,34
-------	----------	-----------	--------	--------	--------	-------	--------	--------

DESPESAS DE PESSOAL - ANO 02

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS	PIS	
1	Agente de Crédito Solidario	1	CLT	40	1.533,18	18.398,16	143,09	49,06	426,00	15,33	12
							-	-	-	-	
Total					3.274,42	18.398,16	143,09	49,06	426,00	15,33	12

DESPESAS DE PESSOAL - ANO 03

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS	PIS	13º Salário	Férias
1	Agente de Crédito Solidario	1	CLT	40	1.637,21	19.646,52	130,98	52,39	438,77	16,37	136,43	136,43
2	Agente de Crédito Solidario	1	CLT	40	1.637,21	19.646,52	130,98	52,39	438,77	16,37	136,43	136,43
							-	-	-	-	-	-
Total					3.274,42	39.293,04	261,95	104,78	877,54	32,74	272,87	272,87

BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - ANO 01					Subtotal (A+B+C)
Benefício 1 Alimentação	Benefício 2 (especificar)	Benefício 3 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual I (C)	
				23.712,05	23.712,05
				23.712,05	23.712,05
0,00	0,00	0,00	0,00	47.424,11	47.424,11

BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - ANO 02					Subtotal (A+B+C)
Benefício 1 Alimentação	Benefício 2 (especificar)	Benefício 3 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual I (C)	
				30.177,24	30.177,24
0,00	0,00	0,00	0,00	30.177,24	30.177,24

BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - ANO 03					Subtotal (A+B+C)
Benefício 1 Alimentação	Benefício 2 (especificar)	Benefício 3 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual I (C)	
				31.128,84	31.128,84
0,00	0,00	0,00	0,00	31.128,84	31.128,84

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DEDESPESAS

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - BIANUAL / MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Receitas													
1.1.1 Recursos Recebidos	162.538,57	66.551,34	20.866,01	27.216,01	14.866,01	18.266,01	13.566,01	15.366,01	13.566,01	15.366,01	13.566,01	18.266,01	400.000,00
1.1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas													
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da Equipe													
2.1.1.1 Salários	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	33.888,00
2.1.1.2 Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	33.888,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	2.541,60
2.1.2.2 FGTS	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	2.711,04
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	1.355,52
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	338,88
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	941,07
2.1.2.7 13 Salário	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	2.824,00
2.1.2.8 Férias	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	2.824,00
2.1.2.9 IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11 Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos)	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	13.536,11
Total Recursos Humanos + Encargos	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	47.424,11
2.2 Serviços de Terceiros													
2.2.1 Prestação de Serviço (Coordenação)	93.000,00												
2.2.2 Seminário (Apresentação do Projeto)	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
2.2.3 Intercâmbio (Interação entre Bancos)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.4 Visitas aos Pontos de atendimento	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
2.2.5 Oficinas de Capacitação	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	10.800,00
2.2.6 Encontros de Monitoramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	5.800,00
2.2.7 Assessoria Jurídica	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	2.834,00	34.008,00
2.2.8 Assessoria Contábil	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.2.9 Diária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.10 Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11 Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12 Serviços Gráficos	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Total (Serviços de Terceiros)	100.034,00	18.134,00	7.034,00	8.834,00	7.034,00	11.734,00	7.034,00	8.834,00	7.034,00	8.834,00	7.034,00	11.734,00	203.308,00
2.3 Despesas Gerais													
2.3.1 Instalação OS Docentes de Atendimento RAN/ONGN													
2.3.1.5 Aluguel	0,00	0,00	9.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.133,00
Total de Máquinas e Equipamentos	0,00	38.932,33	10.933,00	7.070,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.735,33
Total de Saídas	166.138,57	63.598,34	24.499,01	22.436,01	15.366,01	18.266,01	13.566,01	15.366,01	13.566,01	15.366,01	13.566,01	18.266,01	400.000,00

3. Equipamentos e materiais	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.3. Fogão Industrial	0,00	0,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00
3.4. Liquidificador Industrial	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00
3.5. Seladora automática à vácuo	0,00	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,00
3.6. Balança 50 Kg	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
3.7. Mesa Inox	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
3.8. Geladeira	0,00	3.919,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.919,83
3.9. Forno Industrial	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00
3.10. Freezer Horizontal	0,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00
3.12. Prateleiras	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3.13. Processador de Alimentos	0,00	6.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.070,00
3.14. Utensílios para Cozinha	0,00	4.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,50

Relatório Analítico - Receitas, Despesas e Previsão Orçamentária - ANO 01

1. Receitas	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Receitas													
Recursos recebidos	200.000,00												200.000,00
Rendimentos financeiros													
Subtotal	200.000,00												200.000,00
(A) Total Geral das Receitas													
2. Despesas com Pessoal	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Remunerações													
Agente de Crédito Solidário	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00
Agente de Crédito Solidário	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00
Subtotal (remuneração)	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	33.888,00
Encargos Sociais													
INSS	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	2.541,60
FGTS	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	225,92	2.711,04
FGTS Multa Rescisória	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	1.355,52
Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS sobre a Folha de Pagamento	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	28,24	338,88
1/3 sobre Férias	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	78,42	941,07
Férias	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	2.824,00
13 Salário	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	235,33	2.824,00
Subtotal (Encargos)	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	1.128,01	13.536,11
Total Remunerações + Encargos	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	3.952,01	47.424,11

3. Despesas com Prestação de Serviços	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Custos diretos													
Empresa Prestadora de Serviço	42.000,00												42.000,00
Custos indiretos													
Seminário (Apresentação do Projeto)		4.300,00											4.300,00
Intercâmbio (Interação entre Bancos)		2.500,00											2.500,00
Visitas aos Postos de atendimentos	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Oficinas de capacitação		900,00		900,00		900,00		900,00		900,00			5.400,00
Encontro de Monitoramento						1.400,00						1.400,00	2.800,00
Assessoria Jurídica	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	17.004,00
Assessoria Contábil	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Diária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Alimentação													0,00
Hospedagem													0,00
Serviços Gráficos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Total custos diretos e indiretos	45.517,00	11.217,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	5.817,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	5.817,00	99.204,00
Soma Item 02 e 03													146.628,11
4. Despesas de Investimento	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Implantação Posto de Atendimento BANCO SOLIDÁRIO													
Posto 01													
Instalação	10.744,80												10.744,80
Material de Expediente	460,09												460,09
Manutenção													
Aluguel de Imóvel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Água	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	480,00
Energia	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Subtotal Instalação de Posto 01	12.494,89	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	26.684,89
Implantação Posto de Atendimento BANCO SOLIDÁRIO													
Posto 02													
Instalação	10.744,80												10.744,80
Material de Expediente	462,20												462,20
Manutenção													
Aluguel de Imóvel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Água	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	480,00
Energia	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Subtotal Instalação de Posto 02	12.497,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	26.687,00
Total Despesas Implantação Posto 01 e 02	24.991,89	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	53.371,89
5. Aquisição de Máquinas e Equipamentos	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Total de Despesas com Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas	74.460,90	17.749,01	10.049,01	10.949,01	10.049,01	12.349,01	10.049,01	10.949,01	10.049,01	10.949,01	10.049,01	12.349,01	200.000,00
Contrapartida em bens e serviços													
Recursos Próprios													
Saldo													0,00

ANO 02 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024													
1. Receitas	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Receitas													
Recursos recebidos	200.000,00												200.000,00
Rendimentos financeiros													
Subtotal	200.000,00												200.000,00
2. Despesas com Prestação de Serviços	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Custos Diretos													
Empresa Prestadora de Serviço	51.000,00												51.000,00
Custos Indiretos													
Seminário (Apresentação do Projeto)												0	
Intercâmbio (Interação entre Bancos)		2.500,00											2.500,00
Visitas aos Postos de atendimentos	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600		7.200,00
Oficinas de capacitação		900		900		900		900		900			5.400,00
Encontro de Monitoramento						1.500,00				1.500,00		3.000,00	

Assessoria Jurídica	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	1.417,00	17.004,00
Assessoria Contábil	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600,00
Diária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Alimentação													0
Hospedagem													0
Serviços Gráficos	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400,00
Total custos indiretos	54.517,00	6.917,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	5.917,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	5.917,00	104.104,00

3. Despesas com Pessoal	mes 01	mes 02	mes 03	mes 04	mes 05	mes 06	mes 07	mes 08	mes 09	mes 10	mes 11	mes 12	Total
Remunerações													
Agente de Crédito Solidário	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	18.398,16
Subtotal (remuneração)	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	1.533,18	18.398,16

Encargos Sociais													
INSS	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	426,00	5.112,00
FGTS	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	143,09	1.717,08
FGTS Multa Rescisória	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	588,72
Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIS sobre a Folha de Pagamento	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	184,10
1/3 sobre Férias	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	1.533,12
Férias	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	42,59	511,08
13 Salário	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	127,76	1.533,12
Subtotal (Encargos)	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	931,60	11.179,22

Posto 03													
Instalação	11.944,80												11.944,80
Material de Expediente	442,09												442,09
Manutenção													
Aluguel de Imóvel													0
Internet													0
Água													0
Energia													0
Subtotal Instalação de Posto 03	12.386,89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.386,89

Implantação Posto de Atendimento BANCO SOLIDÁRIO													
Posto 04													
Implantação	11.944,80												11.944,80
Material de Expediente	442,09												442,09
Manutenção													
Aluguel de Imóvel													0
Internet													0
Água													0
Energia													0
Subtotal Instalação de Posto 04	12.386,89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.386,89

Implantação Posto de Atendimento BANCO SOLIDÁRIO													
Posto 05													
Implantação	11.944,80												11.944,80
Material de Expediente	442,09												442,09
Manutenção													
Aluguel de Imóvel													0
Internet													0
Água													0
Energia													0
Subtotal Instalação de Posto 05	12.386,89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.386,89
Total Implantação Posto 03, 04 e 05	37.160,67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37.160,67

4. Aquisição de Máquinas e Equipamentos	mes 01	mes 02	mes 03	mes 04	mes 05	mes 06	mes 07	mes 08	mes 09	mes 10	mes 11	mes 12	Total
Fogão Industrial				1.220,00									1.220,00
Liquidificador Industrial				1.290,00									1.290,00
Seladora automática à vácuo		16.930,00											16.930,00
Balança 50 Kg		1.150,00											1.150,00
Mesa Inox			1.800,00	1.800,00	1.800,00								5.400,00
Geladeira		3.919,83											3.919,83
Forno Industrial				2.760,00									2.760,00
Freezer Horizontal		4.790,00											4.790,00
Prateleiras		1.200,00											1.200,00
Processador de Alimentos		6.070,00											6.070,00
Utensílios para Cozinha		4.872,50											4.872,50
Aviários				9.133,00									9.133,00
Total de Despesas com Máquinas e Equipamentos	0	38.932,33	1.800,00	16.203,00	1.800,00	0	0	0	0	0	0	0	58.735,33
Total Geral de Despesas	91.677,67	45.849,33	5.317,00	20.620,00	5.317,00	5.917,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	4.417,00	3.517,00	5.917,00	200.000,00
Contrapartida em bens e serviços													
Recursos Próprios													
Saldo													0

Relatório Analítico - Receitas, Despesas e Previsão Orçamentária - ANO 03													
1. Receitas	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Receitas													
Recursos recebidos	200.000,00												200.000,00
Rendimentos financeiros													
Subtotal	200.000,00												200.000,00
(A) Total Geral das Receitas													
2. Despesas com Pessoal	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Remunerações													
Agente de Crédito Solidário	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	19.646,52
Agente de Crédito Solidário	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	1.637,21	19.646,52
Subtotal (remuneração)	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	3.274,42	39.293,04
Encargos Sociais													
INSS	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	15.120,00
FGTS	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00
FGTS Multa Rescisória	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00
Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS sobre a Folha de Pagamento	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	94,00	1.128,00
1/3 sobre Férias	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	1.644,00
Férias	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	4.452,00
13 Salário	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	372,97	4.475,64
Subtotal (Encargos)	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	2.826,97	33.923,64
Total Remunerações + Encargos	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	6.101,39	73.216,68
3. Despesas com Prestação de Serviços	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Empresa Prestadora de Serviço (10 meses)	51.000,00												51.000,00
Custos indiretos													
Intercâmbio (Interação entre Bancos)		3.200,00				3.200,00						3.200,00	9.600,00
Visitas aos Postos de atendimentos	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		2.100,00
Oficinas de capacitação	700,00			700,00		700,00		700,00		700,00		700,00	4.200,00
Encontro de Monitoramento						1.600,00						1.600,00	3.200,00
Assessoria Jurídica	2.000,00		2.000,00			2.000,00		2.000,00		2.000,00			12.000,00
Assessoria Contábil	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Diária	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00			1.000,00	6.000,00
Serviços Gráficos	300,00					300,00						300,00	900,00
Alimentação	300,00		300,00		300,00	300,00		300,00		300,00		300,00	2.400,00
													0,00
Total custos diretos e indiretos	56.200,00	3.800,00	4.200,00	1.300,00	2.200,00	8.700,00	2.200,00	3.300,00	2.200,00	3.300,00	1.200,00	10.000,00	98.600,00
Soma Item 02 e 03													171.816,68
4. Despesas de Investimento	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	Total
Aluguel de Imóvel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Aluguel de Imóvel	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Água	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	480,00
Energia	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Postos de Atendimentos (02)/ Equipamentos													
Computador	2												5.400,00
Mesa	2												800,00
Cadeiras	2												700,00
Longarinas	2												1.720,00
Ar condicionado	2	2.581,32											5.162,64
Armário	2	1.000,00											2.000,00
Subtotal Instalação de Posto 01	1.702,00	9.581,32	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	28.183,32
TOTAL													200.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	2024	2025	2026
Nº da Parcela	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03
Valor da Parcela	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Descrição das Despesas	Custeio R\$ 146.628,11 Máquinas e Equipamentos para implantação dos Postos do Banco Solidário R\$ 53.371,89 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Empreendimentos da Economia Solidária R\$ 0,00 TOTAL R\$ 200.000,00	Custeio R\$ 104.104,00 Máquinas e Equipamentos para implantação dos Postos do Banco Solidário R\$ 37.160,67 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Empreendimentos da Economia Solidária R\$ 58.735,33 TOTAL R\$ 200.000,00	C u s t e i o R\$ 184.217,36 Máquinas e Equipamentos para implantação dos Postos do Banco Solidário R\$ 15.782,64 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Empreendimentos da Economia Solidária R\$ 0,00 TOTAL R\$ 200.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Justificativa para aquisição
1	Fogão Industrial	1	1220,00	1220,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
2	Liquidificador Industrial	1	1290,00	1290,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
3	Seladora automática à vácuo	1	16.930,00	16.930,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
4	Balança 50 Kg	1	1150,00	1150,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
5	Mesa Inox	3	1800,00	5400,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
6	Geladeira	1	3919,83	3919,83	Para empreendimentos da Economia Solidária
7	Forno Industrial	1	2760,00	2760,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
8	Freezer Horizontal	1	4790,00	4790,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
9	Prateleiras	2	600,00	1200,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
10	Processador de Alimentos	1	6070,00	6070,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
11	Utensílios para Cozinha	1	4872,50	4872,50	Para empreendimentos da Economia Solidária
12	Aviário	2	4566,50	9133,00	Para empreendimentos da Economia Solidária
Subtotal - Bens a serem adquiridos				58.735,33	

13	Máquinas e Equipamentos para implantação dos Postos do Banco Solidário (ANO 01)	1	53.371,89	53.371,89	Para empreendimentos da Economia Solidária
14	Máquinas e Equipamentos para implantação dos Postos do Banco Solidário (ANO 02)	1	37.160,67	37.160,67	Para empreendimentos da Economia Solidária
Subtotal - Implantação dos Postos Banco Solidário (ANO 01 e 02)				90.532,56	
Total - Bens a serem adquiridos				149.267,89	

BENSA SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Justificativa para aquisição
1	Computador	2	2.700,00	5.400,00
2	Mesa de escritorio	2	400,00	800,00
3	Cadeira de escritorio	2	350,00	700,00
4	Logarinas	2	860,00	1.720,00
5	Ar condicionado	2	2.581,32	5.162,64
6	Armarios	2	1.000,00	2.000,00
7	Forno Industrial	1	2760,00	2760,00
Subtotal - Bens a serem adquiridos (ANO 03)				15.782,64

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,			EDENISIO ANTONIO DOS SANTOS		
/ /					
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Edenisio Antonio dos Santos, Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 23/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 23/09/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149957927** e o código CRC **E46C030D**.

Referência: Processo nº 021.2141.2026.0003681-97

SEI nº 00149957927

Portaria Nº 01124156 de 23 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30480270	MARIA DO SOCORRO BARROS GONÇALVES	Cabo	02.06.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01124983 de 22 de Setembro de 2026

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 02 de Julho de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30646618	LUCAS VINICIUS DINIZ DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	Comando do 7ºBPM	02 de Julho de 2026	030.12073.2026.0156324-62

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01124185 de 23 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297403	DILMA DAS VIRGENS SANTOS	Primeiro sargento	05.07.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024

Processo SEI n.º 021.2141.2026.0003681-97. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia - IDASB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração n.º 025/2024: 1. Prorrogação de prazo; 2. Acréscimo de valor; 3. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 025/2024, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir de 03/09/2026. DO VALOR: Valor global estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	2148	33.50.41.000	0007 - SESOL

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens D, E, H, I, J e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Edenisio Antonio dos Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024

Processo SEI n.º 021.2141.2026.0004525-71. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Lutar Pela Vida em Abundância - ALVA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação do prazo; 2. Alteração do Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 034/2024, com efeito inicial a partir de 28/09/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, E, F e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma de Anexo Único. DO VALOR: Não envolve

acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Lindinalva Dos Santos Ribeiro - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2025

Processo SEI n.º 021.2122.2026.0004982-57. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Centro de Direitos Humanos Franco Pellegrini. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento n.º 055/2025 para: 1. Prorrogação de prazo. 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de Fomento n.º 055/2025, por 02 (dois) meses, com efeito retroativo a partir de 09/09/2026. PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, C, E (E.2) e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma de Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimo de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e José Adailan Mota Araujo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025

Processo SEI n.º 021.2122.2026.0004404-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Núcleo de Desenvolvimento e Promoção do APL de Confeções do Condomínio Bahia Têxtil (APL CONFEC-BA). CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do 1º Termo aditivo ao termo de fomento n.º 059/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/10/2026, que passa a vigorar com as alterações do presente Termo, que passa a constar da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO "Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 059/2025, por mais 04 (quatro) meses, com efeito, a partir de 22/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo." CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 26/08/2026. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Hari Hartmann - Representante legal da OSC.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

Governo do Estado da Bahia

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001:2015

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba